

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JULHO/2022

DECRETO 31/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.037,25
(UM MIL E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0005	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 25690000	Indenizações e Restituições		1.037,25
Soma da Ação:			1.037,25
Soma da Unidade:			1.037,25
Total Geral:			1.037,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

0215000	Transferências Diretas FNDE (TCM)		
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE (STN)		1.037,25
Total Geral:			1.037,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO

PREFEITA Mat.709621